



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.658, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para atender o Programa Municipal de Transferência de Renda, Oferta de Ações Socioeducativas, Qualificação Profissional e Vivência no Mundo do Trabalho a Adolescentes e Jovens em Situação de Extremo Risco Pessoal e Social – Filhos do Sol, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.288, de 18 de agosto de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para atender o Programa Municipal de Transferência de Renda, Oferta de Ações Socioeducativas, Qualificação Profissional e Vivência no Mundo do Trabalho a Adolescentes e Jovens em Situação de Extremo Risco Pessoal e Social – Filhos do Sol, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
12.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0041	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08.244.0041.2	ATIVIDADES		
08.244.0041.2.325	FILHOS DO SOL	R\$	92.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$	90.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com anulações parciais e totais de dotações, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
----	-----------------



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0039.2	ATIVIDADE		
08.244.0040.2.091	CASA TRANSITÓRIA-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS)	R\$	92.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	92.000,00
	01 – TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

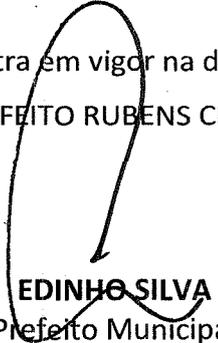
I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de agosto de 2021.

  
**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal,

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).